



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural e Esportiva Lume – ACEL.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural e Esportiva Lume – ACEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.106.650/0001-08, com sede no Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.817  
Data: 20.12.2024  
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora